



Associação de Futebol de Aveiro

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Instituição de Utilidade Pública, fundada em 22.09.1924, - Contr. N.º 501.090.533

COMUNICADO OFICIAL N.º

007

**ÉPOCA
2016/2017**

SEGURO DESPORTIVO DE GRUPO (OBRIGATÓRIO) AGENTES DESPORTIVOS 2016/2017

(Jogadores amadores, árbitros, juízes e cronometristas, treinadores e dirigentes desportivos)

1. Do seguro da Associação Futebol de Aveiro:

Os jogadores, árbitros, juízes e cronometristas, treinadores e dirigentes desportivos que se pretendam inscrever na época desportiva 2016-2017 podem aderir ao seguro desportivo de grupo, que a Associação Futebol de Aveiro celebrou com a SABSEG.PT - Seguros.

Seguro desportivo de grupo da AF Aveiro

Apólice:

Companhia de Seguros AIG Europe Limited – Sucursal em Portugal:

- Atletas - apólice n.º PA14AH0700;
- Agentes Desportivos - apólice n.º PA14AH0701;
- Árbitros - apólice n.º PA14AH0702;

1. Disposições

As cláusulas aplicáveis ao seguro desportivo de grupo da Associação constam deste comunicado e das condições gerais publicadas em www.afaveiro.pt

a. Pessoas seguras

- Jogadores amadores inscritos na Federação Portuguesa de Futebol, aderentes a este seguro;
- Árbitros, juízes e cronometristas, habilitados como tal e inscritos na Associação ou na FPF, aderentes a este seguro;
- Treinadores que se encontrem inscritos na Associação ou na FPF, aderentes a este seguro;
- Dirigentes desportivos, que exerçam funções administrativas ou outras relacionadas com a modalidade inscritos como tal na associação ou na FPF, aderentes a este seguro.

b. Âmbito de cobertura

O presente seguro cobre o risco de acidentes pessoais inerentes à actividade do futebol, futsal e futebol de praia, nomeadamente os que decorrem dos treinos, das provas desportivas e respetivas deslocações,

dentro e fora do território português, conforme estabelece o Decreto-lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro de 2009, com as coberturas e capitais adiante afixados.

Por “Acidente”, entende-se o acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha da “Pessoa Segura” e que nesta origine lesões corporais medicamente comprovadas, inclusive os casos de “Morte Súbita”, sendo, neste caso, beneficiários do capital a indemnizar os legais herdeiros da “Pessoa Segura” falecida.

2. Procedimento

Em caso de sinistro deverá ser utilizado o modelo de participação correspondente, anexo a este comunicado e observados os procedimentos aí referidos. **Para comunicação, esclarecimentos, acompanhamento de sinistros clínico e devido encaminhamento clínico, os sinistrados e clubes têm à disposição um número telefónico nacional, Nº 808 919 988**, através do qual encontram uma equipa especializada capaz de responder às questões suscitadas.

3. Riscos cobertos, capitais seguros e franquia

| Pessoas seguras | Morte | Invalidez Permanente Absoluta e Parcial | Despesas de Tratamento e Repatriamento | Incapacidade Temporária Absoluta | Despesas de Funeral |
|---|--------------|---|--|----------------------------------|---------------------|
| Jogadores Amadores | 28.000,00 € | 28.000,00 € | 5.000,00 € | ---- | 5.000,00 € |
| Árbitros, Juizes e Cronometristas | 110.000,00 € | 110.000,00 € | 5.000,00 € | 42,50 € | 5.000,00 € |
| Treinadores e Dirigentes Desportivos | 28.000,00 € | 28.000,00 € | 5.000,00 € | ---- | 5.000,00 € |

A Incapacidade Temporária é indemnizável até ao máximo de 180 dias, a partir do terceiro dia, quando a “Pessoa Segura” faça prova documental do impedimento de exercer a sua atividade profissional habitual, em função de acidente desportivo coberto pelo presente contrato.

Relativamente à cobertura de Invalidez Permanente, o presente contrato considera a Tabela Nacional de Incapacidades, sendo as indemnizações calculadas com base nas percentagens aí mencionadas.

4. Em caso de sinistro existe uma franquia de 75,00 € por sinistro, para os atletas dos escalões Petizes, Traquinas, Benjamins e Infantis e de 150,00€ para os restantes escalões de atletas, agentes desportivos e árbitros, **sendo que na 1ª consulta dentro da Rede convencionada o valor será sempre de 30.00 €.** Havendo necessidade de continuação de tratamentos pagará o valor da diferença, para os valores acima indicados.

5. Prémio total anual por adesão (Masculino/Feminino):

| A. F. AVEIRO | Vertente | |
|---|------------------|-------------------------------|
| | Jogadores | Futsal / Futebol Praia |
| | 7 / 11 | |
| Seniores | 65,00 € | 40,00 € |
| Juniores | 40,00 € | 20,00 € |
| Juvenis | 20,00 € | 15,00 € |
| Iniciados | 16,00 € | 12,00 € |
| Infantis, Benjamins, Traquinas e Petizes | 7,00 € | 7,00 € |

Árbitros, juízes e cronometristas: 30,00 €

Treinadores e dirigentes desportivos: 20,00 €

Aveiro, 01 de Julho de 2016

A Direcção da
Associação Futebol Aveiro